



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO
EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:
ÊNFASES BIOLOGIA MARINHA E COSTEIRA, E GESTÃO AMBIENTAL MARINHA E
COSTEIRA

1 - ABERTURA

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira, e Gestão Ambiental Marinha e Costeira, para o segundo semestre de 2012, a todos os interessados que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio, conforme Convênio nº 002/2012 celebrado com a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul e o disposto na Decisão nº. 110, de 02 de junho de 2006, do Conselho Universitário da UFRGS e na Resolução nº 9, de 4 de maio de 2006, do Conselho Superior da UERGS.

2 - INSCRIÇÃO

Para o Processo Seletivo Específico para Ingresso no Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira, e Gestão Ambiental Marinha e Costeira, as inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet.

2.1 - Período e Regulamento

As inscrições serão recebidas via internet, no site www.ufrgs.br/coperse/pse, da zero hora do dia 27/06 até as 23h59min do dia 15/07/2012. O candidato receberá um comprovante provisório de inscrição e um documento para pagamento do valor da inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia 16/07/2012. Alertamos que o pagamento do valor da inscrição no dia 16/07/2012 deverá ser feito exclusivamente em horário bancário. A Universidade, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia estabelecido para o pagamento do valor de inscrição. O candidato terá sua inscrição provisória homologada nos termos do item 2.8.3 deste Edital.

2.2 - Candidato com Necessidades Especiais

O candidato com necessidades especiais que necessite de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá formalizar sua solicitação à Coordenação Geral do Processo Seletivo. Os formulários estarão à disposição no site www.ufrgs.br/coperse/pse. A solicitação de atendimento poderá ser feita do dia 27/06/2012 até o dia 16/07/2012, pelo fax: (51) 3308 5908, ou pelo endereço eletrônico vestibular@ufrgs.br, e a documentação comprobatória deverá ser encaminhada à COPERSE, Rua Ramiro Barcelos, 2574 - Portão K - Bairro Santa Cecília - Porto Alegre - RS - CEP 90035-003. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº. 3298/99 serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do Concurso, conforme as características da necessidade, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 - Manual do Candidato

O Manual do Candidato estará à disposição dos interessados a partir de 27/06/2012, na internet, no site www.ufrgs.br/coperse/pse.

2.4 - Valor da Inscrição

R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.5 - Documentação

O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser apresentado durante a realização do Processo Seletivo e deverá:

- a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
- b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) estar dentro do prazo de validade;
- d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

2.6 - Confirmação da Inscrição

A COPERSE disponibilizará no site www.ufrgs.br/coperse/pse, até 48h após a efetivação do pagamento da inscrição, a confirmação da mesma.



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL**

Caso o pagamento tenha sido efetuado e não conste a informação na internet, o candidato deverá dirigir-se à COPERSE munido dos documentos comprobatórios ou enviar pelo fax: (51) 3308 5908, ou pelo endereço eletrônico vestibular@ufrgs.br, cópias dos documentos que comprovem sua inscrição, impreterivelmente, até às 17h do dia 18/07/2012. Se não houver comprovação com os documentos necessários, sua inscrição não será homologada.

2.7 - Correção dos Dados Cadastrais

A correção de dados cadastrais deverá ser solicitada, no momento da matrícula no curso de Graduação.

2.8 - Critérios Específicos

2.8.1 Em nenhuma hipótese o candidato terá homologada mais de uma inscrição no Processo Seletivo. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, a COPERSE confirmará a última inscrição registrada na internet e confirmada (paga).

2.8.2 - Não será permitida aos candidatos a inscrição simultânea nas duas instituições conveniadas.

2.8.3 - O candidato terá sua inscrição confirmada somente após a comprovação do pagamento do valor da inscrição, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

2.8.4 - O candidato deverá assinalar, no Requerimento de Inscrição, a Língua Estrangeira escolhida para efetuar a prova, podendo optar entre Espanhol ou Inglês.

3 - VAGAS, OPÇÃO DE ÊNFASE E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

3.1 - Neste Processo Seletivo Específico, serão oferecidas 20 vagas para o Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira, e Gestão Ambiental Marinha e Costeira.

3.2 - A ocupação das vagas dar-se-á em dois sistemas de ingresso: a) por Acesso Universal, b) por Acesso Universal e Reservas de Vagas, de acordo com a Decisão nº 134/2007 do Conselho Universitário – CONSUN e Resoluções nºs 27/2005 e 46/2009 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, da UFRGS.

3.3 - Do total de vagas definidas neste Edital, serão garantidas, no mínimo, 30% (trinta por cento) para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino, conforme estabelecido no Art. 5º da Decisão nº 134/2007, do Conselho Universitário da UFRGS. Entende-se por egressos do Sistema Público de Ensino os candidatos que tenham cursado no mínimo metade do ensino fundamental e a totalidade do ensino médio em escola pública.

3.4 - Do total das vagas oferecidas aos candidatos egressos do Sistema Público de Ensino, conforme estabelecido no item 3.3 deste Edital, no mínimo a metade será garantida aos candidatos autodeclarados negros no ato da inscrição.

3.5 - A opção pela Ênfase: Biologia Marinha e Costeira ou pela Ênfase: Gestão Ambiental Marinha e Costeira será feita pelo aluno no decorrer do curso, conforme as normas vigentes.

3.6 - O curso será realizado no Centro de Estudos Costeiros Limnológicos e Marinhos - CECLIMAR/UFRGS - no município de Imbé e na Unidade da UFRGS no município de Cidreira.

4 - PROVAS

4.1 - Realização das Provas

As provas serão realizadas em IMBÉ/TRAMANDAÍ no dia **29 de julho de 2012**.

A COPERSE disponibilizará até o dia 23/07/2012, no site www.ufrgs.br/coperse/pse, o local de provas dos candidatos inscritos.

4.2 - Documentação

Para prestar as provas, o candidato deverá apresentar o documento de identidade original usado para fins de inscrição no Processo Seletivo Específico. Não serão aceitos documentos onde se lê “não-alfabetizado”, bem como os com fotografia desatualizada. São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº 9503 de 01/07/1997). Passaporte, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem. Não será aceito protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos acima especificados.



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

4.3 - Calendário das Provas de Conhecimento

As provas ocorrerão no dia **29 de julho de 2012**, em Imbé/Tramandaí de acordo com o que segue:

Turno	Provas
Manhã: 08h30min*	- Prova de Redação; - Prova da Parte I - 30 questões
Tarde: 14h30min*	- Prova da Parte II - 30 questões - Prova da Parte III - 30 questões

*Os candidatos devem comparecer, com no mínimo 30 minutos de antecedência, ao local de realização das provas (manhã: 08h; tarde: 14h). Não será permitida a realização das provas do turno ao candidato que comparecer após as 08h30min no turno da manhã e/ou após as 14h30min no turno da tarde.

Os candidatos terão 3h30min para responder a todas as questões das provas do turno e preencher a folha ótica de respostas e de Redação. É de inteira responsabilidade do candidato a observância de compatibilidade entre sua prova e suas folhas óticas de respostas.

Não será permitido a qualquer candidato realizar a prova fora das dependências previamente estabelecidas, exceto em casos especiais autorizados pela COPERSE/UFRGS.

É de responsabilidade dos candidatos conhecer, com antecedência, o local de realização das provas.

O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, duas horas. O penúltimo candidato deverá permanecer na sala de prova até que o último candidato termine a prova, dentro do tempo já previsto neste Edital.

4.4 - Avaliação de Conhecimentos

O Processo Seletivo Específico constitui-se de três provas, observando as orientações dos Parâmetros Curriculares Nacionais, com vistas aos conteúdos do Ensino Médio – cada prova contém 30 questões objetivas de escolha múltipla, mais a prova de Redação, que visam à avaliação dos candidatos.

As áreas de conhecimento foram adaptadas, segundo a especificidade do curso. A parte I constitui-se de 30 (trinta) questões objetivas, sendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 07 (sete) questões de Literatura Brasileira e 08 (oito) questões de Língua Estrangeira Moderna - Inglês ou Espanhol.

A parte II privilegia a área de concentração do curso e contém 18 (dezoito) questões de Biologia e 12 (doze) questões de Química, e a prova da parte III abriga os demais conteúdos do elenco de disciplinas do Ensino Médio, com 07 (sete) questões de História, 10 (dez) questões de Geografia, 08 (oito) questões de Matemática, e 05 (cinco) questões de Física.

A prova de Redação registrará um escore máximo equivalente a 30 (trinta) acertos, o que corresponde às 30 (trinta) questões de cada uma das três provas objetivas de escolha múltipla.

A prova de Redação será avaliada por dois examinadores, e o escore resultante desse procedimento será formado pela média dos escores por eles atribuídos.

A nota de cada prova realizada pelo candidato será obtida pela padronização do escore bruto obtido na mesma, calculado pela seguinte fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde: E_p = escore padronizado da prova
 E_b = escore bruto do candidato na prova
 μ = média dos escores brutos da prova
 σ = desvio padrão da prova

4.5 - Critérios de Eliminação

Serão eliminados do Processo Seletivo Específico, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

a) não tiverem realizado qualquer das provas;



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

- b) não acertarem no mínimo uma questão em qualquer uma das três provas constituídas por itens de escolha múltipla;
- c) obtiverem aproveitamento inferior a 30% (trinta por cento) do escore máximo na prova de Redação;
- d) obtiverem aproveitamento inferior a 30% (trinta por cento) no total da soma dos escores brutos no conjunto das provas objetivas de escolha múltipla; e
- e) obtiverem, em qualquer uma das provas, escore padronizado igual ou menor do que zero.

4.6 - Classificação

Os candidatos não eliminados no Processo Seletivo Específico serão classificados para o preenchimento das vagas oferecidas, segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência obtido, calculando-se a média harmônica ponderada dos escores padronizados que obtiveram no conjunto das provas, calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{10}{\frac{3}{EpPR} + \frac{2}{EpP1} + \frac{3}{EpP2} + \frac{2}{EpP3}}$$

Onde: AC = argumento de concorrência
EpPR = escore padronizado da prova de Redação
EpP1 = escore padronizado da prova da Parte I
EpP2 = escore padronizado da prova da Parte II
EpP3 = escore da prova da Parte III

No caso de empate, será considerado melhor classificado o candidato com a maior soma dos escores brutos.

Persistindo o empate, será considerado o melhor escore obtido na prova de Redação.

5 - OCUPAÇÃO DAS VAGAS

5.1 - As vagas de ingresso para acesso Universal serão ocupadas pelos candidatos não eliminados do Processo Seletivo, em ordem decrescente de argumento de concorrência conforme definido no item 4.6.

5.2 - As vagas de ingresso para acesso no Sistema de Reserva de Vagas na modalidade Ensino Público serão ocupadas pelos candidatos, não eliminados do Processo Seletivo, que não forem classificados nas vagas de Acesso Universal, em ordem decrescente de argumento de concorrência conforme definido no item 4.6.

5.3 - As vagas de ingresso para acesso no Sistema de Reserva de Vagas na modalidade Ensino Público autodeclarados negros serão ocupadas pelos candidatos, não eliminados do Processo Seletivo, que não forem classificados conforme definido nos itens 5.1 e 5.2, em ordem decrescente de argumento de concorrência conforme definido no item 4.6.

5.4 - No caso de não haver candidatos para preencher as vagas garantidas a optantes egressos do ensino público autodeclarados negros, estas serão preenchidas por candidatos optantes egressos do ensino público. Se ainda restarem vagas, as mesmas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

6 - PROGRAMAS

Os programas das provas encontram-se divulgados no Manual do Candidato disponível no site www.ufrgs.br/coperse/pse.

7 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA

O candidato, cuja classificação final estiver dentro do limite das vagas, deverá apresentar a documentação comprobatória definida no Manual do Candidato, disponível no site www.ufrgs.br/coperse/pse, no prazo estabelecido.

O candidato classificado no limite das vagas que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial no prazo estabelecido no Manual do Candidato, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Conforme estabelece a Lei nº 9,394, de 20 de dezembro de 1996, mesmo classificado, não poderá se matricular para estudos em grau superior o candidato que não tenha cumprido o estágio regular nos cursos em que ele é indispensável (Parecer nº 379/87 do Conselho Estadual de Educação/RS). As disposições do Manual do Candidato relativas à inscrição, ao calendário do Processo Seletivo Específico e da matrícula, à realização das provas, aos critérios de classificação, à sistemática de matrícula, ao sistema de distribuição de vagas, bem como as demais regulamentações nele constantes, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

Não haverá devolução do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, pagers, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo terá de prestar as provas conforme o item 2.2 deste Edital.

A COPERSE procederá no dia da realização das provas e durante as mesmas, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos.

A UFRGS poderá proceder, por ocasião da matrícula, como forma de confirmação de identificação, a coleta de impressão digital dos candidatos classificados.

Não serão concedidas revisão, nem vistas de provas ou de folhas óticas deste Processo Seletivo Específico.

Os resultados deste Processo Seletivo Específico são válidos exclusivamente para o segundo semestre de 2012.

A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nos Cadernos de Provas, no Manual do Candidato e Avisos Oficiais que a COPERSE venha a divulgar no site www.ufrgs.br/coperse/pse poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Específico.

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dadas as características da concepção pedagógica do Processo Seletivo Específico e da grade curricular específica para este curso de graduação, é vedado o aproveitamento de disciplinas anteriormente cursadas na UFRGS ou em qualquer outra Instituição de Ensino Superior. É vedada também a mobilidade interna (Transferência Interna e Permanência) para cursos da UFRGS.

Porto Alegre, 22 de junho de 2012.

Carlos Alexandre Netto
Reitor